



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 948 E 949/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas e manutenção para o veículo Sprinter, placa IYZ 1092, da frota da SMS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças automotivas e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva com o fornecimento de peças para o veículo Sprinter, placa IYZ 1092.

Os materiais e serviço objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Injetor Diesel	02	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
Teste de Bicos Injetores	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
Ultrassom de Bicos	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Mão de Obra Mecânica	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 7.900,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva e fornecimento de peças para a frota da SMS se dá pela peculiaridade de mantermos os veículos em ótimo estado para transporte dos pacientes SUS.

A SMS desempenha um papel fundamental e de caráter essencial a saúde dos pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde. Todos os dias ocorrem viagens para outros municípios para que os pacientes possam realizar suas consultas e exames.

Portanto, considerando que o uso contínuo dos veículos ocasiona desgaste demasiado, necessário é a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da SMS para que o transporte dos pacientes ocorra de forma adequada e segura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de peças automotivas e manutenção para o veículo Sprinter, placa IYZ 1092, utilizado pelo Departamento de Transporte da SMS para transporte de pacientes do SUS, serviço esse de caráter essencial.

 GM3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Entretanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e manutenção deste veículo reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e usuários, tanto nas atividades laborais quanto para a realização de consultas e exames.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção do veículo Sprinter, placa IYZ 1092, da frota da SMS, será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção do veículo Sprinter, placa IYZ 1092, deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido conforme necessidade relatada pelo Departamento de Transporte da SMS.

O serviço/fornecimento de peças a ser realizado está descrito no Item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Departamento de Transporte da SMS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a comprovação da realização do serviço e fornecimento dos materiais pelo Departamento de Transporte da SMS e emissão dos empenhos o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal no Departamento Administrativo e Financeiro devidamente assinada pelo responsável pelo Departamento de Transporte da SMS e desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme especificado no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Injetor Diesel	02	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
Teste de Bicos Injetores	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
Ultrassom de Bicos	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Mão de Obra Mecânica	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 7.900,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 671/8 – Material de Consumo

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 672/6 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Canela, 28 de fevereiro de 2024.

Gislaine de Melo Bernardes
Gislaine de Melo Bernardes
Cargo: Atendente de Saúde

Álvaro Ricardo Grulke
Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 234/2024